

DECRETO Nº 4611, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Anula empenhos que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os empenhos não processados abaixo relacionados:

Exercício de 2017:

Nº Empenho	Valor	Credor
003302	R\$ 888,72	Paulo Soares da Silva – ME
003303	R\$ 5.204,45	Paulo Soares da Silva – ME

Exercício de 2018:

Nº Empenho	Valor	Credor
003453	R\$ 235,60	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 09 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e archive-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -